



INDICAÇÃO Nº 131/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
M 20 / 10 / 2025

Dispõe sobre a criação de faixas exclusivas para motocicletas, denominadas “Faixas Azuis”, nas principais vias do Município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de faixas exclusivas para motocicletas, denominadas “Faixas Azuis”, nas principais vias do Município de Eusébio.

Certa da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO – CEARÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.



Ver. Gabriel França
UNIÃO BRASIL



PROJETO DE LEI Nº _____ / _____ (INDICAÇÃO Nº 131/2025)

Dispõe sobre a criação de faixas exclusivas para motocicletas, denominadas “Faixas Azuis”, nas principais vias do Município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Eusébio, a Faixa Azul, destinada exclusivamente à circulação de motocicletas nas vias públicas que apresentem maior volume de tráfego de veículos.

Art. 2º As Faixas Azuis terão por finalidade:

- I – Promover a segurança viária de motociclistas e demais condutores;
- II – Reduzir o número de acidentes envolvendo motocicletas;
- III – Organizar e otimizar o fluxo de veículos nas vias municipais;
- IV – Contribuir para a mobilidade urbana sustentável e eficiente.

Art. 3º Compete à Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio (AMT):

- I – Realizar estudos técnicos para identificar as vias adequadas à implantação das Faixas Azuis;
- II – Definir a sinalização horizontal e vertical apropriada;
- III – Promover campanhas educativas para orientar os condutores sobre o uso correto das faixas;
- IV – Acompanhar, avaliar e revisar periodicamente os resultados obtidos.

Art. 4º A implantação das Faixas Azuis ocorrerá, preferencialmente, nas principais vias de grande fluxo de veículos do município, conforme estudos técnicos realizados pela AMT.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir faixas exclusivas para motocicletas, denominadas “Faixas Azuis”, nas principais vias do Município de Eusébio, com o objetivo de promover maior segurança viária, fluidez no trânsito e redução dos índices de acidentes envolvendo motociclistas.

O aumento expressivo da frota de motocicletas no município e em toda a Região Metropolitana de Fortaleza tem tornado este meio de transporte essencial para o deslocamento de trabalhadores, prestadores de serviços e entregadores. No entanto, o crescimento acelerado desse modal vem acompanhado de preocupantes estatísticas de acidentes de trânsito, muitos deles com consequências graves e fatais.

Diante desse cenário, é imprescindível que o Poder Público adote políticas de mobilidade urbana seguras e modernas, capazes de ordenar o fluxo de veículos e preservar vidas. A criação das “Faixas Azuis” representa uma medida eficaz e de baixo custo, já testada com sucesso em grandes centros urbanos, como São Paulo e Fortaleza, onde houve redução significativa nos índices de acidentes e melhora no escoamento do tráfego.

Essas faixas específicas para motocicletas contribuem para organizar o trânsito, reduzir a disputa de espaço entre carros e motos, além de estimular comportamentos mais previsíveis e seguros por parte de todos os condutores.

A proposta também reforça o compromisso da gestão municipal com a educação no trânsito e a valorização da vida, atendendo ao princípio da segurança como prioridade na política de mobilidade urbana e na proteção dos cidadãos eusebienses.

Dessa forma, a criação das “Faixas Azuis” é uma iniciativa que alia inovação, segurança e eficiência, representando um passo importante para um trânsito mais humano, seguro e sustentável em nosso município.

Pelas razões expostas, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que sua implementação trará benefícios concretos à mobilidade e à qualidade de vida de todos os munícipes.